



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Departamento Legislativo

Memo. nº 045/2024

Teresina, 20 de agosto de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor
Vereador Edilberto Borges "DUDU"
Câmara Municipal de Teresina
LOCAL

Assunto: - **Projeto de Lei nº 80/2024** (comunicação de parecer)

Senhor Vereador,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente expediente para levar ao conhecimento de Vossa Senhoria que a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF)** desta Casa deliberou, em reunião, pela inconstitucionalidade/ilegalidade da matéria objeto do **Projeto de Lei nº 80/2024**, que "**Dispõe sobre a isenção da cobrança da Tarifa de Estacionamento Rotativo por 03 (três) horas aos idosos, pessoas com deficiência e pessoas com Transtorno do Espectro Autista, no município de Teresina.**"

Assim sendo, nos termos do § 2º, do art. 58, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição supramencionada será devidamente arquivada neste Departamento Legislativo.

Atenciosamente, **Atevaldo Lopes Carneiro**
Diretor de Departamento Legislativo

ATEVALDO LOPES CARNEIRO
Diretor Legislativo da CMT

